



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO

A
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal de Itaituba conforme quantitativo anexo ao edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 17, da lei federal nº 14.133.21 e suas alterações posteriores.

Antemão já comunico aos senhores que a modalidade adotada foi escolhida por unanimidade por esta comissão, adotaremos os princípios da lei 14.133/2021 modalidades Pregão eletrônico.

Justificativa: a modalidade pregão do tipo eletrônico por item será a mais vantajosa para esta administração levando em consideração o princípio da publicidade e legalidade dos autos, onde a disputa de lances nos proporcionara um valor mais adequado com a realidade municipal, conforme pesquisas retiradas com empresas locais/regionais, estando amparada pela instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021.

ITAITUBA (PA), 14 de MARÇO 2025.

Francisco de A. Paiva Bessa
Pregoeiro
Portaria nº 147/2025
de 09 de janeiro 2025